



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

PORTARIA 079/2009

**CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

OLAVO INÁCIO HAAS, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 25 da Lei Municipal nº. 492/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MARINO PAULO DILLEMBURG**, matrícula 053, cargo de operário, padrão 03, classe C, estatutário, regime horário de 44 horas semanais, com proventos no valor de **R\$ 340,54 (trezentos e quarenta reais e cinqüenta e quatro centavos)**, proporcionais ao tempo de contribuição a teor do artigo 25, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº. 492/2005, composto da vantagem de adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) conforme artigo 82 da Lei Municipal nº. 72/94, relativo a triênios, a ser custeada pelo FAPS. Considerando o regramento constitucional vigente, o valor da aposentadoria, quando inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, será complementada até este valor mediante o pagamento de abono.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2009. Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, 03 de novembro de 2009.

OLAVO INÁCIO HAAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JAIR MIGUEL LENZ
Secretário de Administração